PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.613 DE 02 DE MAIO DE 1996.

Declara de utilidade pública a entidade que menciona.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA SOBRADINHO/COMUNIDADE SOBRADINHO, regularmente instituída e registrada no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de São Francisco.

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de S.Francisco, 02 de maio de 1996

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado às fls. nº 010 V.
do livro de Leis Nº 40
Em: 02 / maio / 96
Ass. do Encarregado